



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 016, de 20 de maio de 2026

25/05/26

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei nº 012/2026, que altera a Lei nº 2.115, de 14 de fevereiro de 2023.

A presente proposição tem por objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei nº 2.115/2023, que autoriza a desafetação e alienação por doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju/MS à beneficiários de Programas de Interesse Social, a fim de incluir o imóvel Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Lisboa, que por um lapso não constou do projeto de lei que originou a citada Lei, bem como a fim de regularizar a situação noticiada pelo Decreto nº 200/2024 (anexo), do Programa Habitacional Substituição de Moradia Precária.

Por todas as razões acima apresentadas contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição e esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto.

Atenciosamente


JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito

Exmo. Sr. Vereador RENER BARBOSA PACHE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Maracaju – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI Nº 012, de 20 de maio de 2026.

Altera a Lei nº 2.115, de 14 de fevereiro de 2023.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º A Lei 2.115, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

1. Lote 05 da Quadra 27 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.222);
2. Lote 06 da Quadra 27 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.223);
3. Lote 05 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.252);
4. Lote 06 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza I e II (matr. 17.253);
5. Lote 07 da Quadra 30 do Loteamento Fortaleza (matrícula 17.254);
6. Lote 01 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.931);
7. Lote 02 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.932);
8. Lote 03 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.933);
9. Lote 04 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.934);
10. Lote 05 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.935);
11. Lote 06 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.936);
12. Lote 07 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.937);
13. Lote 08 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.938);
14. Lote 09 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.939);
15. Lote 10 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.940);
16. Lote 11 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.941);
17. Lote 12 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Veneza 2 (matr. 22.942);
18. Lote 05 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.530);
19. Lote 06 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.531);
20. Lote 07 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.532);
21. Lote 08 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.533);
22. Lote 09 da Quadra 11 do Loteamento Jardim Lisboa (matr. 19.534).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2023.

Maracaju, 20 de maio de 2026.


JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito

Alessandra



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Nº.
130/2025

HABITAÇÃO E REURB
COMUNICAÇÃO INTERNA

Data:
24/11/2025

Destino: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Assunto: **PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LEI 2.115/2023**

SENHOR PROCURADOR GERAL:

Venho através desta, solicitar, a Vossa Senhoria, a alteração da Lei 2.115/2023, que dispõe sobre autorização para desafetação e alienação por doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Maracaju/MS à beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências, pelos seguintes motivos:

A referida Lei autorizou ao Poder Executivo Municipal, desafetar e alienar por doação, os seguintes lotes:

- 18. Lote 06, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa;
- 19. Lote 07, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa;
- 20. Lote 08, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa;
- 21. Lote 09, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa.

Os lotes serão doados aos Beneficiários do Programa Substituição de Moradia Precária, conforme Decreto nº 200/2025, alterado pelo Decreto nº 341/2025.

Ocorre que, no Decreto supramencionado também houve a entrega do Lote nº 05, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa, à Beneficiária Letícia Souza Ferreira, que não consta na Lei 2.115/2023.

Desta feita, visando a doação deste lote, segue o presente **pedido de alteração da Lei 2.115/2023, para inclusão da autorização de desafetação e alienação por doação do Lote nº 05, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Lisboa.**

Coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais.

Atenciosamente.

RANILU FRANCO DE
CASTRO
EBERHARDT:032801
64117

Assinado de forma digital por
RANILU FRANCO DE CASTRO
EBERHARDT:03280164117
Dados: 2025.11.24 08:57:40
-04'00'

RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT
ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS PORT. 027/2025



952

MARACAJU

PREFEITURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Sr. José Marcos Calderan, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, pela portaria nº 485/2024, reuniu-se no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, para avaliar objeto da C.I. nº 038/2024 de origem do Departamento de Habitação e REURB.

“Uma área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) do imóvel urbano denominado Lote 05, Quadra 11, da planta cadastral do loteamento Jardim Lisboa, de propriedade de MUNICÍPIO DE MARACAJU, objeto da matrícula nº 19530 do Cartório de Registro de Imóveis de Maracaju - MS”

A. LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Solicitante

Município de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa, nº 120, Centro, inscrito no CNPJ 03.442.597/0001-12.

2. Proprietário

Município de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Appa, nº 120, Centro, inscrito no CNPJ 03.442.597/0001-12.

3. Finalidade

Instrução Processual.

4. Objetivo

Determinação do valor de mercado.

5. Objeto da Avaliação

Imóvel: Lote 05, Quadra 11.

Endereço: Rua Alcides Alves, nº 530, Jardim Lisboa.

Cidade: Maracaju. UF: MS. CEP: 79150-000.

Área do Terreno: 210,00 m².

Área construída: 42,56 m²



MARACAJU

PREFEITURA

953

6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

Destacamos que a presente avaliação adota as diretrizes da NBR 14653:1, conforme item 6.8.1, onde permite-se o arredondamento dos resultados, bem como dos limites do intervalo de confiança e do campo de arbítrio, em até 1%. Esta abordagem técnica foi integralmente considerada, assegurando a conformidade com as normativas e a transparência nos resultados apresentados.

Para a elaboração do presente trabalho foi consultada a documentação a nós enviada pelo Departamento de Habitação e REURB, auxiliada com vistoria "in loco". Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação fornecida, assumindo-se que os dados contidos no processo são verdadeiros.

Na presente avaliação assume-se que os elementos constantes da documentação fornecida ao signatário estão corretos e que as informações fornecidas por terceiros foram de boa fé e são confiáveis. O trabalho obedece como diretrizes técnicas a recomendações da NBR 14653-2 e NBR 14653-1 (Normas para Avaliação de Imóveis Urbanos da Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando

Data da vistoria: 23/07/2024. Imóvel dentro do perímetro urbano, localizado no loteamento Jardim Lisboa.

Possui benfeitorias: um prédio residencial com sala, cozinha, dois quartos e banheiro, somando um total de 42,56m². O estado de conservação do imóvel é bom (aparência de novo) e padrão de acabamento baixo.

8. Caracterização da região

Trata-se de região inserida na Zona Urbana do Município de Maracaju, MS, servida de rede elétrica, infraestrutura, ocupação predominantemente residencial.

A região possui comércios locais como empresas representantes de maquinário agrícolas, lojas de peças, supermercado, padarias, pizzaria, escolas, quadra poliesportiva, prédios públicos, polícia militar rodoviária, unidades básicas de saúde e igreja.

9. Avaliação

Na elaboração deste trabalho foi empregado o "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", com tratamento técnico dos dados com o uso da Regressão Linear/ Inferência Estatística conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653 partes 1 e 2.

9.1 – Resultado da avaliação total



MARACAJU PREFEITURA

Para a apuração do potencial valor do imóvel avaliando, levou-se em consideração os seguintes fatores de homogeneização: Macrorregião, Microrregião, Área do Terreno, Área Construída, Número de Quartos, Padrão de Acabamento, Estado de Conservação, Idade Aparente, Suíte e Lavabo; conforme demonstra tabela em anexo.

Com aplicação do método de regressão, obtivemos a equação abaixo:

Valor total = - 421917,4129 + (411346,4991 * Macrorregião) + (-14426,8384 * Microrregião) + (362,5387 * Área do terreno) + (3567,0085 * Área Construída) + (-11153,0010 * N° de quartos) + (46319,6358 * Padrão de Acabamento) + (-10171,1521 * Estado de Conservação) + (-11076,9124 * Idade aparente) + (35958,2860 * Suíte) + (15606,5258 * lavabo).

Sendo determinado por esta comissão os seguintes fatores para cada variável:

- Macrorregião :0,89;
- Microrregião: 0,25;
- Área do terreno: 210,00;
- Área Construída: 42,56 m²;
- N° de quartos: 02 und;
- Padrão de acabamento: 02 (baixo);
- Estado de Conservação: 04 (bom);
- Idade aparente: 1;
- Suíte: 00;
- Lavabo: 00.

Valor total = - 421917,4129 + (411346,4991 * 0,89) + (-14426,8384 * 0,25) + (362,5387 * 210,00) + (3567,0085 * 42,56) + (-11153,0010 * 02) + (46319,6358 * 02) + (-10171,1521 * 04) + (-11076,9124 * 01) + (35958,2860 * 00) + (15606,5258 * 00).

Valor total = R\$ 187.091,03

Diante do acima exposto, após a aplicação do método de regressão linear, considerando os dados de mercado obtidos e, com base nas variáveis acima descritas, esta comissão chegou ao valor final avaliado do imóvel, devidamente homogeneizado é de R\$ 187.091,03 (cento e oitenta e sete mil, noventa e um reais e três centavos), conforme demonstrado nas tabelas em anexo.

10. Conclusão

A Comissão Permanente de Avaliação conclui, portanto que, o imóvel localizado na Rua Alcides Alves, nº 530, denominado Lote 05 da Quadra 11, Loteamento Jardim



955

MARACAJU

PREFEITURA

Lisboa, Município de Maracaju, MS, tem seu valor avaliado em R\$ 187.091,03 (cento e oitenta e sete mil, noventa e um reais e três centavos).

Maracaju, 23 de julho de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

GABRIELA SOUZA E SILVA
Corretora de Imóveis
CRECI/MS 14914

FLÁVIO DA SILVA CANDADO
Arquiteto e Urbanista
CAU/MS A143215-0

KARINE DA ROCHA SCHULTZ
Engenheira Civil
CREA/MS 63654



MARACAJU
PREFEITURA

HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS

IMÓVEL AVALIANDO:

Loteamento Jardim Lisboa - Lote 05, Quadra 11

AMOSTRA

Dado	Informante	Telefone	Valor R\$/m²	Macroregião	Microrregião	Área do Terreno	Área Construída	Nº de Quartos	Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Aparente	Suíte	Lavabo	Valor Total
1	Proprietário: Eric	(67) 99984.8728	R\$ 5.261,14	0,89	0,25	200,00	52,27	1,00	4,00	5,00	7,00	0,00	0,00	R\$ 275.000,00
2	Corretor: Pedro José	(67) 99833.9218	R\$ 2.054,64	0,89	0,25	250,00	110,00	3,00	4,00	5,00	10,00	1,00	0,00	R\$ 226.010,19
3	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 3.173,91	0,91	1,00	351,00	115,00	2,00	5,00	5,00	6,00	0,00	0,00	R\$ 575.000,00
4	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.642,86	0,91	0,50	208,00	140,00	3,00	5,00	5,00	5,00	1,00	0,00	R\$ 650.000,00
5	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.350,00	0,89	0,25	377,00	200,00	3,00	4,00	4,00	7,00	1,00	1,00	R\$ 870.000,00
6	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 3.026,32	0,89	0,75	200,00	152,00	3,00	4,00	4,00	6,00	1,00	0,00	R\$ 460.000,00
7	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.371,43	0,40	0,50	223,00	105,00	3,00	4,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 480.000,00
8	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 2.340,25	0,89	0,50	250,00	161,00	3,00	2,00	2,00	8,00	1,00	0,00	R\$ 380.000,00
9	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 5.600,00	0,89	0,50	204,00	170,00	3,00	4,00	5,00	5,00	1,00	0,00	R\$ 850.000,00
10	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 1.675,98	0,40	1,00	300,00	179,00	3,00	4,00	4,00	12,00	1,00	0,00	R\$ 300.000,00
11	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.952,38	0,91	1,00	156,00	105,00	3,00	4,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 520.000,00
12	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 2.714,29	0,89	1,00	360,00	140,00	4,00	2,00	3,00	6,00	0,00	0,00	R\$ 380.000,00
13	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 2.614,36	0,40	1,00	400,00	153,00	3,00	2,00	2,00	20,00	1,00	0,00	R\$ 400.000,00
14	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.401,64	0,89	0,25	200,00	57,39	2,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 310.000,00
15	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.344,83	0,89	0,25	200,00	58,00	2,00	4,00	4,00	1,50	0,00	0,00	R\$ 300.000,00
16	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.717,15	0,89	0,25	200,00	90,00	2,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 310.000,00
17	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.373,94	0,89	1,00	200,00	99,70	2,00	4,00	4,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 450.000,00
18	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.333,33	0,89	1,00	390,00	165,00	3,00	4,00	5,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 570.000,00
19	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.000,00	0,89	0,25	300,00	151,00	3,00	3,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 890.000,00
20	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.092,59	0,89	0,25	200,00	150,00	3,00	4,00	4,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 730.000,00
21	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 4.834,44	0,89	0,25	200,00	108,00	2,00	4,00	5,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 630.000,00
22	Imobiliária: Exclusivo	(67) 99921.4265	R\$ 3.529,41	0,89	0,75	325,00	127,36	2,00	4,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 250.000,00
23	Nora do proprietário: Emily	(18) 99655.3074	R\$ 5.000,00	0,89	0,25	200,00	170,00	3,00	4,00	4,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 540.000,00
24	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99659.7007	R\$ 4.065,04	0,89	0,25	200,00	127,36	2,00	4,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 400.000,00
25	Corretor: Ricardo Nascimento	(67) 99935.8359	R\$ 4.417,76	0,91	1,00	325,00	170,00	3,00	4,00	5,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 500.000,00
26	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.185,19	0,91	1,00	187,00	108,00	3,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 750.000,00
27	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 5.223,88	0,89	0,25	200,00	67,00	3,00	4,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 350.000,00
28	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.065,04	0,89	0,25	325,00	166,15	2,00	5,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 560.000,00
29	Corretor: Rafael Costa	(67) 99164.7613	R\$ 5.185,19	0,91	1,00	327,00	170,00	3,00	4,00	5,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 600.000,00
30	Corretor: Rafael Costa	(67) 99164.7613	R\$ 5.185,19	0,91	1,00	187,00	108,00	3,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 750.000,00
31	Proprietária: Grazieli Liberal	(67) 99634.1192	R\$ 5.158,86	0,91	1,00	200,00	67,00	3,00	4,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 350.000,00
32	Imobiliária: Casa Lote Fácil	(67) 99645.4822	R\$ 4.731,60	0,89	0,25	325,00	166,15	2,00	5,00	5,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 560.000,00
33	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 3.000,00	0,89	0,25	200,00	61,29	2,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 850.000,00
34	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.000,00	0,89	0,25	200,00	50,00	2,00	3,00	3,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 290.000,00
35	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.000,00	0,89	0,25	200,00	58,00	2,00	3,00	3,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 265.000,00
36	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.370,37	0,89	0,25	200,00	67,00	2,00	3,00	3,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 290.000,00
37	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.074,63	0,89	0,25	200,00	54,00	2,00	4,00	5,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 350.000,00
38	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.289,42	0,89	0,25	200,00	50,25	2,00	4,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 255.000,00
39	Corretor: Neander Lucena	(67) 99254.0289	R\$ 5.363,50	0,89	0,25	206,00	50,10	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 255.000,00
40	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.302,01	0,91	1,00	300,00	149,00	3,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 850.000,00
41	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.561,80	0,91	1,00	170,00	149,00	3,00	5,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 850.000,00
42	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.192,31	0,89	0,00	300,00	130,00	3,00	5,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 790.000,00
43	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 5.066,67	0,89	0,25	200,00	75,00	2,00	4,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 990.000,00
44	Imobiliária: RZA Imóveis	(67) 99959.7007	R\$ 4.988,91	0,91	1,00	175,50	90,20	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 675.000,00
45	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 5.993,94	0,89	1,00	200,00	145,00	4,00	5,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 380.000,00
46	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 3.172,41	0,89	0,50	200,00	149,00	4,00	3,00	4,00	10,00	1,00	0,00	R\$ 450.000,00
47	Imobiliária: Humberto Amaral Imóveis	(67) 99627.5946	R\$ 4.704,14	0,89	0,50	525,00	169,00	3,00	3,00	4,00	3,00	0,00	0,00	R\$ 890.000,00
48	Imobiliária: Casa Lote Fácil	(67) 99645.4822	R\$ 6.250,00	0,89	0,25	200,00	110,00	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 460.000,00
49	Andréson Proprietário	(67) 99645.4822	R\$ 6.250,00	1,00	0,00	375,00	64,00	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 795.000,00
50	Imobiliária: Casa Lote Fácil	(67) 99645.4822	R\$ 5.391,30	1,00	0,50	450,00	115,00	2,00	5,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 450.000,00
														R\$ 620.000,00

GABRIELA SOUZA E SILVA
Corretora de Imóveis
CRECIAM 14914

Karine da Rocha Schultz
Engenheira Civil-CREAM 63654

Flávio de Silva Candado
Arquiteto e Urbanista

956



MARACAJU
PREFEITURA

HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS

IMÓVEL AVALIANDO:

Loteamento Jardim Lisboa - Lote 05, Quadra 11

AMOSTRA

Dado	Informante	Telefone	Valor R\$/m²	Macroregião	Microrregião	Área do Terreno	Área Construída	Nº de Quartos	Padrão de Acabamento	Estado de Conservação	Idade Aparente	Suite	Lavabo	Valor Total
51	Imobiliária Casa Lote Fácil	(67) 99645-4822	R\$ 5.840,63	0,89	0,25	200,00	119,85	2,00	4,00	6,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 700.000,00
52	Imobiliária Casa Lote Fácil	(67) 99645-4822	R\$ 4.272,73	0,99	0,25	200,00	110,00	1,00	3,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 470.000,00
53	Imobiliária Casa Lote Fácil	(67) 99645-4822	R\$ 5.862,07	0,89	0,25	200,00	58,00	2,00	3,00	4,00	2,00	0,00	0,00	R\$ 340.000,00
54	Imobiliária Casa Lote Fácil	(67) 99645-4822	R\$ 4.920,62	0,89	0,25	200,00	101,41	2,00	3,00	4,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 492.000,00
55	Anderson Projetaria	(67) 99667-9635	R\$ 4.461,54	0,89	0,25	200,00	130,00	3,00	3,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 580.000,00
56	Imobiliária Casa Lote Fácil	(67) 99645-4822	R\$ 5.900,00	0,89	0,25	200,00	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	0,00	0,00	R\$ 295.000,00
57	Corretor Neander Lucena	(67) 99254-0289	R\$ 5.074,63	0,89	0,25	200,00	50,25	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 255.000,00
58	Corretor Neander Lucena	(67) 99254-0289	R\$ 5.074,63	0,89	0,25	200,00	50,25	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 255.000,00
59	Corretor Neander Lucena	(67) 99254-0289	R\$ 5.788,42	0,89	0,25	200,00	50,10	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 255.000,00
60	Corretor Neander Lucena	(67) 99254-0289	R\$ 5.250,00	0,89	0,25	200,00	120,00	3,00	3,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 290.000,00
61	Corretor Neander Lucena	(67) 99254-0289	R\$ 5.403,74	0,89	0,25	228,59	64,77	3,00	4,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 630.000,00
62	Corretor Rôlan Costa	(67) 99264-7613	R\$ 2.636,73	0,83	0,00	200,00	132,74	2,00	3,00	3,00	2,00	0,00	1,00	R\$ 350.000,00
63	Imobiliária R24 Imóveis	(67) 99959-7007												

INTERVALO DE CONFIANÇA

Intervalo de Confiança	Valor máximo	Valor mínimo
R\$ 145,40	R\$ 1.036,31	R\$ 745,51

RESULTADOS

Mínimo	Médio	Máximo
R\$ 156.557,87	R\$ 187.091,03	R\$ 217.624,19
16,3%		16,3%

GRAU DE PRECISÃO

Amplitude	Grau 01	Grau 02	Grau 03
32,64%	X		

CAMBAJÁ

Jardim Lisboa	R\$ 890,91	0,89	210,00	42,5,6	2,00	4,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 187.091,03
---------------	------------	------	--------	--------	------	------	------	------	------	----------------

GABRIELA SOUZA E SILVA
Corretora de Imóveis
CRECI-MS 14914

Karine da Rocha Schultz
Engenheira Civil-CRECI/MS 63854
Portaria 464/2019/F/REMA

Flávio da Silva Cardoso
Arquiteto e Urbanista
CAU A143215-0

95



ANÁLISE DE DADOS POR REGRESSÃO

RESUMO DOS RESULTADOS

Estatística de regressão

R múltiplo	0,929425665
R-Quadrado	0,863832066
R-quadrado ajustado	0,837645925
Erro padrão	82542,65889
Observações	63

ANOVA

	gl	SQ	MQ	F	F de significação
Regressão	10	2,24758E+12	2,24758E+11	32,988139	4,78286E-19
Resíduo	52	3,54291E+11	6813290537		
Total	62	2,60187E+12			

	Coefficientes	Erro padrão	Stat t	valor-P	95% inferiores	95% superiores	inferior 95,0%	Superior 95,0%
Interseção	-421917,4129	126098,6863	-3,345930282	0,001529	-674952,9389	-168881,887	-674952,9389	-168881,887
Macrorregião	411346,4991	139356,509	2,951756629	0,004731	131707,2056	690985,7926	131707,2056	690985,7926
Microrregião	-14426,8384	40059,76565	-0,360132871	0,720206	-94812,63914	65958,96235	-94812,63914	65958,96235
Área do Terreno	362,5387577	186,5328319	1,943565398	0,057369	-11,76675341	736,8442688	-11,76675341	736,8442688
Área Construída	3567,008569	559,4365727	6,376073254	0,000000	2444,416958	4689,60018	2444,416958	4689,60018
n° de Quartos	-11153,00105	23556,63314	-0,473454801	0,637870	-58422,84369	36116,84158	-58422,84369	36116,84158
Padrão de Acabamento	46319,63584	20649,53869	2,243131749	0,029175	4883,304999	87755,96668	4883,304999	87755,96668
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	-10171,15213	22491,34582	-0,452225145	0,652988	-55303,33936	34961,03511	-55303,33936	34961,03511
IDADE APARENTE	-11076,9124	4181,719692	-2,648889264	0,010669	-19468,14686	-2685,677938	-19468,14686	-2685,677938
SUÍTE	35958,28609	30560,45233	1,176628072	0,244702	-25365,74793	97282,32011	-25365,74793	97282,32011
LAVABO	15606,52583	38260,10615	0,407905973	0,685017	-61167,99394	92381,04559	-61167,99394	92381,04559

RESULTADOS DE RESÍDUOS

Observação	Previsto(a) Valor Total	Resíduos	Resíduos padrão	Observação	Previsto(a) Valor Total	Resíduos	Resíduos padrão
1	245501,0292	29498,97079	0,390231733	33	246392,7573	18607,24275	0,246148811
2	442759,4994	-216749,3094	-2,867302021	34	274928,8258	15071,1742	0,199371377
3	578835,4342	16164,56583	0,213835478	35	314165,9201	35834,07994	0,474036712
4	652933,447	-2933,44697	-0,03880556	36	306980,4274	-16980,42737	-0,22462823
5	876054,5271	-6054,527135	-0,080093256	37	257455,6615	-2455,661521	-0,032485101
6	628925,7231	-168925,7231	-2,234660257	38	256920,6102	8079,389764	0,106879467
7	480485,657	-485,657038	-0,00642459	39	327768,6211	22231,37888	0,294091261
8	388467,479	-8467,478976	-0,112013365	40	760908,3356	29091,66437	0,384843616
9	525509,3395	24490,66053	0,32397852	41	885396,1913	104603,8087	1,383767787
10	710838,6379	139161,3621	1,840917768	42	652910,1011	22089,89887	0,29221967
11	409002,9581	-109002,9581	-1,441962621	43	345739,1236	34260,8764	0,453225343
12	473109,7647	46890,23527	0,620294785	44	517185,1575	-67185,1575	-0,888769327
13	510941,7052	-130941,7052	-1,332182756	45	833586,9986	56413,00144	0,746268182
14	274175,8561	125824,1439	1,664484298	46	466218,0905	-6218,090535	-0,08225698
15	319072,5864	-9072,586416	-0,120018123	47	720164,011	74835,98899	0,983979544
16	261405,4481	38594,55188	0,510554045	48	506542,7096	-56542,7096	-0,747984047
17	321248,4616	-11248,46164	-0,148802028	49	454519,3393	-54519,33932	-0,721217578
18	471351,0219	-21351,02194	-0,282445321	50	749053,0356	-129053,0356	-1,707198196
19	483148,2036	86851,79641	1,148932525	51	587997,3798	112002,6202	1,481644112
20	777096,2106	112903,7894	1,493565375	52	517695,7107	-47695,71065	-0,630950142
21	696954,6569	33045,34312	0,437145472	53	274023,0655	65976,93447	0,872786161
22	723591,0821	106408,9179	1,407646956	54	453748,2812	45251,7188	0,598619415
23	524404,1751	25595,82487	0,338598359	55	566729,8799	13270,12007	0,175945852
24	256563,9094	-6563,909379	-0,086831698	56	234410,0846	60589,91542	0,80152314
25	635461,2796	-95461,27956	-1,262824415	57	257455,6615	-2455,661521	-0,032485101
26	662418,7673	-62418,76732	-0,825716392	58	257455,6615	-2455,661521	-0,032485101
27	636345,3196	-136345,3196	-1,803665312	59	257455,6615	-2455,661521	-0,032485101
28	825071,5602	-75071,56016	-0,993095834	60	256920,6102	33079,38976	0,437595863
29	495049,4919	64950,50807	0,859207919	61	520256,1393	109743,8607	1,491763766
30	356002,999	-6002,999009	-0,079411608	62	390738,5299	-40738,52991	-0,538915992
31	825580,5515	24419,44851	0,323036481	63	546996,9049	-196996,9049	-2,60600426
32	332983,9198	-42983,91983	-0,568619483				


GABRIELA SOUZA E SILVA
Corretora de Imóveis
CRECI-MS 14914


Karine da Rocha Schütz
Engenheira Civil-CREAMS 63654
Portaria 464/2019/PPMM


Flávio da Silva Candado
Arquiteto e Urbanista
CAU A143215-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XII Nº 3438, Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 200/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre publicação da relação dos beneficiários do Programa Substituição de Moradia Precária, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a homologação do Processo nº 1081.000000882/2022, referente ao Programa Habitacional Substituição de Moradia Precária;

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal torna pública a relação de beneficiários do Programa Habitacional Substituição de Moradia Precária, oriunda do Processo nº 1081.000000882/2022, a saber:

BENEFICIÁRIOS	CPF	LOTE	QUADRA	LOTEAMENTO
ANA ALINE PEREIRA	*** 040.011.**	07	11	JARDIM LISBOA
ANA CAROLINA MUNHOZ FERNANDES EDUARDO DE SOUZA DIAS	*** 774.921.** *** 641.131.**	09	10	JARDIM VENEZA 2
ANE ELIZA MINHOS RUIZ	*** 914.911.**	09	11	JARDIM LISBOA
ÂNGELA APARECIDA DO PRADO VIEGAS VANDERLEY VIEGAS DE SOUZA	*** 287.961.** *** 135.921.**	08	01	ILHA BELA II
ANGELICA SANTANA FERREIRA	*** 399.511.**	06	30	FORTALEZA I E II
ANTONIA REGINA FERREIRA VILMAR ALVES SANTANA	*** 685.781.** *** 188.581.**	09	01	ILHA BELA II
ARIELI FRANCO LARRÉIA JONATHAN DUARTE DIAS	*** 990.201.** *** 556.721.**	03	10	JARDIM VENEZA 2
AURO TAVARES DE SOUZA NEUZA MERCADO	*** 074.281.** *** 397.491.**	08	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
CAROLINA SILVA CABREIRA	*** 129.821.**	10	10	JARDIM VENEZA 2
CINTIA CAROLINA LARROZA	*** 864.571.**	08	10	JARDIM VENEZA 2
CLEUZA MEDINA	*** 555.211.**	12	01	ILHA BELA II

DANIELA DARC DE SOUZA OLIVEIRA	*** 812.538.**	06	01	ILHA BELA II
EDNÉIA DE OLIVEIRA VAREIRO	*** 197.901.**	06	11	JARDIM LISBOA
ELAINE DA SILVA CAVALHEIRO	*** 641.311.**	05	30	FORTALEZA I E II
FABIANA RAMOS DOS SANTOS GUNTZEL LUIS EDUARDO MENDES GUNTZEL	*** 703.351.** *** 597.191.**	07	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
GILSON RAMÃO LIMA GONÇALVES INGRID DA SILVA GODOI RIGOTTI	*** 022.921.** *** 838.501.**	05	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
GISELHA MOREIRA ALBUQUERQUE	*** 617.931.**	11	01	ILHA BELA II
JACIARA MOURA BALTAZAR JOSIEL PIMENTA DOS SANTOS	*** 535.011.** *** 015.541.**	05	01	ILHA BELA II
JACQUELINE BRAGA DE MORAES ISABEL GOMES DA SILVA	*** 136.741.** *** 437.981.**	11	10	JARDIM VENEZA 2
JAYNE BRAGA DA SILVA	*** 510.741.**	05	10	JARDIM VENEZA 2
JESSICA BRITES DO CANTO	*** 556.641.**	02	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
JHEINE CRISTINA DOS SANTOS SANGUINA	*** 915.371.**	04	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
JOSELI PEREIRA FERREIRA	*** 177.651.**	10	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
JUCICLEIDE LOPES BARBOSA PAULO ROBERTO FRANCISCO	*** 817.251.** *** 681.511.**	01	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
LAURA NUNES DE SOUZA	*** 590.279.**	12	10	JARDIM VENEZA 2
LEANDRA ALCANTARA CORONEL	*** 636.201.**	06	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
LETICIA SOUZA FERREIRA	*** 740.741.**	05	11	JARDIM LISBOA
LINDINALVA MARTINS DA SILVA	*** 395.151.**	08	11	JARDIM LISBOA
LUCILENE MERENES MARQUES CLAUDEMIR BENITES CANDIA	*** 647.761.** *** 900.561.**	03	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
LUZIA CABRAL LEITE LUIZ CARLOS DOS SANTOS	*** 307.891.** *** 662.001.**	07	30	FORTALEZA I E II
MARCIA FERNANDES DE SOUZA LOPES WAGNER SOUZA LOPES	*** 200.531.** *** 913.951.**	02	10	JARDIM VENEZA 2
MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	*** 143.061.**	07	10	JARDIM VENEZA 2
MARIA FERNANDA RODRIGUES OSSUNA	*** 566.331.**	10	01	ILHA BELA II
MEIRE SOCORRO RIBEIRO MUZILI DA SILVA DANIEL DA SILVA	*** 254.131.** *** 535.451.**	12	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
MIURE SERVIN GOMES	*** 617.641.**	09	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
NELI DA SILVA CARDOZO VALDOMIRO AVELINO TAVARES	*** 976.411.** *** 618.501.**	05	27	FORTALEZA I E II



ORIVALDO FERNANDES RODRIGUES	*** 450.421-**	06	10	JARDIM VENEZA 2
RAQUEL DO CANTO GONÇALVES JULIANO MIRANDA LIMA	*** 288.571-** *** 654.931-**	04	10	JARDIM VENEZA 2
ROSA MARIA LUGO	*** 641.781-**	07	01	ILHA BELA II
ROSELY BLANCO LAURINDO	*** 280.901-**	11	1-B	ILHA BELA II SOCIAL
SUELEM RODRIGUES DA SILVA	*** 172.511-**	06	27	FORTALEZA I E II

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal, fica responsável por adotar as providências necessárias para a efetivação das doações dos imóveis aos beneficiários selecionados, observando-se todos os trâmites legais e administrativos pertinentes.

Parágrafo Único: No ato da entrega das chaves da unidade habitacional a família selecionada assinará um Termo de Permissão de Uso com as seguintes condicionantes:

- O beneficiário não poderá, de forma alguma, ceder, emprestar, alugar, vender, ou permitir que outra família coabite no imóvel recebido.
- A família beneficiada deverá participar, pelo período de 06 (seis) meses do "Programa Criando Raízes", implementado pelo Departamento de Habitação e Reurb.
- A família beneficiada deverá arcar com as despesas de fornecimento de água e energia elétrica da residência a partir da ocupação.
- A família tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega das chaves, para habitar a residência.

Art. 3º A família que se encontra em ocupação irregular, deverá comunicar ao Departamento de Habitação e Reurb, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias a data de sua mudança, para que seja programada a limpeza e desocupação da área irregularmente ocupada.

Art. 4º Fica aprovado o "Projeto Criando Raízes" desenvolvido pelo Departamento de Habitação e Reurb, que tem como objetivo promover a inclusão social e a autonomia das famílias beneficiadas por programas de habitação de cunho social no Município de Maracaju, através de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, buscando garantir que os beneficiados desenvolvam habilidades para uma vida digna e independente.

Art. 5º O Executivo Municipal entregará o Título de Propriedade do Imóvel ao beneficiário, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju/MS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.452/2024, referente a Concorrência nº 002/2024, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da(s) licitante(s): **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, totalizando o valor de **R\$ 1.820.000,00** (um milhão oitocentos e vinte mil reais), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se.

Maracaju-MS, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EXTRATOS

T.A. 002 CONTR. ADM Nº 023/2024 PROC. ADM Nº 701/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
Processo Administrativo - Autos nº 701/2022
Pregão Presencial nº 053/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIP. LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 023/2024. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 023/2024, a contar de 16/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº